



| |
|------------------|
| TCE-RN |
| Fls.: _____ |
| Rubrica: _____ |
| Matrícula: _____ |

Processo nº 001501/2022-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Aquisição de *switches* de rede e unidades de armazenamento para computadores

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto a aquisição de 8 (oito) *Switches Rack* 24 portas *Gigabit Ethernet* e 6 (seis) unidades de armazenamento do tipo SSD com capacidade de 500GB padrão M.2, para fins de atendimento das demandas administrativas desta Corte de Contas, nos termos do Memorando nº 000179/2022- DIN (ev. 1). A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos (ev. 3) e identificou, como a de menor preço, a proposta da empresa MIRANDA COMPUTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 11.982.113/0005-80, no valor de R\$ 9.872,40 (nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) para os *Switches Rack* e R\$ 2.838,60 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) para as unidades de armazenamento do tipo SSD, totalizando R\$ 12.711,00 (doze mil, setecentos e onze reais) (ev. 4). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 23, inciso II, alínea “a”, c/c o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho nº 47/2022 – TCE (ev. 8), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista nos incisos II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa mencionada, no valor total de R\$ 12.711,00 (doze mil, setecentos e onze reais).

Natal (RN), 2 de maio de 2022.

[assinado eletronicamente]

Cleber James Teixeira Cadó
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

| | |
|------------|-------|
| TCE-RN | |
| Fls.: | _____ |
| Rubrica: | _____ |
| Matrícula: | _____ |

Processo nº 001501/2022-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Aquisição de *switches* de rede e unidades de armazenamento para computadores

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista Pré-Empenho nº 47/2022 – TCE (ev. 8), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

À Diretoria de Administração Geral para as providências cabíveis.

Natal (RN), 2 de maio de 2022.

[assinado eletronicamente]
Cleber James Teixeira Cadó
Secretário Geral